



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0001887-17.2017.8.16.0094

**MASSA FALIDA DO FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.**, representada pela administradora judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.** (“Administradora” ou “Administradora Judicial”), nomeada no processo acima citado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1. Inicialmente, a Administradora Judicial exara ciência do auto de penhora no rosto dos autos acostado ao mov. 2831, no valor de R\$ 53.113,33 (cinquenta e três mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), advindo dos autos sob nº 500553-71.2022.4.04.7000, da 16ª Vara Federal de Curitiba.

2. Toma ciência, também, do expediente de mov. 2833, referente à penhora no rosto dos autos no valor de R\$ 1.518.891,84 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), requerido nos autos de nº 5006210-13.2022.4.04.7000, advindo da 16ª Vara Federal de Curitiba – PR.





**ANTE O EXPOSTO**, informa que tomou ciência dos ofícios dos movs. 2831 e 2833, bem como que adotará as medidas necessárias diretamente nos autos nº 500553-71.2022.4.04.7000 e 5006210-13.2022.4.04.7000.

Nestes termos, pede deferimento.

Iporã, 6 de maio de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

